



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ.:05.149.158/0001-41**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2022**

Institui o ensino 100% presencial e a modalidade EJA FLEX no município de Peixe-Boi/PA no ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, usando de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, amparado na Lei Federal nº 13.005 de 25/06/2014, na Lei Municipal nº 670 de 19/06/2015, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que o retorno presencial das atividades escolares é imprescindível para o pleno desenvolvimento do aluno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o ensino 100% presencial para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II no município de Peixe-Boi/PA para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Instituir a Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância ou EJA FLEX no período entre 2021 e 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, em 14 de fevereiro de 2022.

  
**João Pereira da Silva Neto**

Prefeito Municipal

*João Pereira da Silva Neto*

Prefeito

CPF: 021.775.762-61

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 14 / 02/2022. Consultar: [www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br](http://www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br).

  
**Adriana Marília Lobo de Souza**  
Secretária de Administração  
Portaria nº 001/2021

**Adriana Marília Lobo de Souza**

Secretária Municipal de Administração